

# Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N9 302, DE 13 DE JUNHO DE 1.980

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 19- a Via Estrutural Leste- Oeste (LO-2) do Plano de Desenvolvimento Urbano de Ouro Branco, passa a denominar-se, por força desta lei, Avenida Mariza de Souza Hendes;

Art. 29- o Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 39- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

SILVIO JOSÉ M<sup>A</sup>PA

PREFEITO MUNICIPAL

SJH/ifp